

**TABELA X****PGT: PARÂMETROS ADOTADOS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO**

<b>Categoria</b>	<b>Sub-Tipo</b>	<b>Nº de vagas para estacionamento</b>
Edificações Residenciais	Residência e residência geminada.	Não há exigência
	Residência em série, Habitação coletiva, Conjunto residencial.	Conforme Tabela de Índices Urbanísticos
Edificações Comerciais e de Prestações de Serviços	Edifício e Escritórios	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída*
	Comércio e serviço de bairro setorial (exceto para os demais usos neste quadro).	AC<50m <sup>2</sup> não há exigência 50<AC<250m <sup>2</sup> - 1 vaga/100m <sup>2</sup> Acima de 250 – 1vaga/50m <sup>2</sup> de AC
	Comércio e serviço Geral	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída**
	Centro comercial, shopping center, supermercado e hipermercado, enterposto, armazém, depósito.	1 vaga/20m <sup>2</sup> de área destinada à venda
	Restaurante, lanchonete, trailer de lanches, lanchódromo, boite, casa de show, salão de festas, casa de chá, drinks, etc.	Até 25m <sup>2</sup> não há exigência Acima de 25m <sup>2</sup> 1 vaga a cada 35m <sup>2</sup> de AC
Edificações para industriais	Industriais em geral	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de ACT
Edificações para fins culturais	Auditório, teatro, anfiteatro, cinema, salão de exposições, biblioteca e museus, exposições de filmes e vídeos.	1 vaga para cada 20m <sup>2</sup> de área destinada aos expectadores
Edificações para fins recreativos e esportivos	Clube Social/Esportivos, Ginásio de esportes, Estádio, Academia.	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de AC ou 1 vaga para cada 10 lugares
Edificações para fins religiosos	Templo, capela, casa de culto e igreja.	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de construção
Edificações para fins educacionais	Pré-escolas, jardim de infância, escola de ensino fundamental.	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de AC
	Ensino médio, técnico profissional, supletivo.	1 vaga para cada 75m <sup>2</sup> de AC
	Ensino superior, campus universitário, curso preparatório pré-vestibular, supletivo.	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de AC

Edificações para atividades de saúde	Posto de saúde, centro de saúde, clínica sem internamento, consultório, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises clínicas, laboratório de produtos farmacêuticos, banco de sangue, maternidade, ambulatório.	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída
	Clínica com internamento, hospital	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída
Especiais	Velório	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída
	Motel	1 vaga por apartamento
	Drive-in, cemitério, parque de exposições, circo, parque de diversões, quartel, corpo de bombeiros, penitenciária, cemitério, crematório, central de abastecimento, centro de convenções, terminal de transporte ferroviário e rodoviário, avilhão de feiras e exposições, área de lazer, e outros.	Cada caso será objeto de estudo pelo órgão competente

Notas:

AC = Área Construída Computável.

ACT = Área Construída Total

(\*) Até 80m<sup>2</sup> de área construída não há exigência.

(\*\*) Até 100m<sup>2</sup> de área construída não há exigência.

1) "a área de estacionamento poderá se localizar em outro imóvel, distante no máximo 400m, mediante sua vinculação à edificação".

2)"quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade".

3)"O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior".